



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## ATESTADO MÉDICO

### INFORMAÇÕES GERAIS

O atestado médico, documento legal que justifica faltas e afastamento de servidores por motivos de doença da própria saúde.

Considerando Estatuto do Servidor Público, através da Lei nº 1596/2001:

Art. 112 – A licença para tratamento da própria saúde será concedida a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração que o servidor público fizer jus, observadas as regras constantes da Lei.

Para legitimar os atestados médicos com validade acima de 03 (três) dias e até o limite de 15 (quinze) dias, o servidor deverá passar obrigatoriamente pelo médico do trabalho, junto a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), ressalvados os casos de acidente de trabalho e itnernações, hipóteses em que os atestados médicos poderão ser entregues por representantes legais do servidor.

Os atestados médicos originais ou xérox autenticada destes deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis contados da data de sua expedição, na secretaria de origem do servidor.

### ORIENTAÇÕES GERAIS

Aos servidores com atestado acima de 03 (três) dias, deverá o mesmo realizar agendamento prévio para perícia médica nos contatos abaixo:

E-mail: [drh@viana.es.gov.br](mailto:drh@viana.es.gov.br)

Telefones: 2124-6756 / 2124-6737

Importante frisar que o agendamento estará sujeito ao dia e horário disponível, conforme agenda médica.

Informamos que em virtude do novo COVID-19 as perícias médicas estão TEMPORARIAMENTE suspensas, conforme decreto 63/2020.

### Legislação pertinente:

Lei nº 1596/2001

### Link legislação:

<https://leismunicipais.com.br/a/es/v/viana/lei-ordinaria/2001/159/1596/lei-ordinaria-n-1596-2001-institui-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-viana-es-e-da-outras-providencias>